



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

PROCESSO SELETIVO Nº 10/UAB/SEAD/UFSC/2020
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA
FORMAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para a atuação como bolsista UAB/CAPES, na função de **Professor Conteudista**, da Formação da Equipe Multidisciplinar, executado pelo Núcleo UAB/UFSC.

1 DAS ATRIBUIÇÕES

- 1.1 Professor Conteudista: Atuar em atividades de elaboração de material didático/tutoriais direcionados ao ambiente *Moodle*, estruturação de apoio pedagógico e suporte aos tutores, suporte de ambiente *Moodle* e organização da estrutura pedagógica com enfoque ao ensino da Administração, no âmbito do Sistema UAB.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Função	VAGAS	Carga Horária	LOCAL
Professor Conteudista	Cadastro Reserva	20h semanais	Florianópolis - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

3 CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	EVENTO
De 05/03/2020 até 05/04/2020	Período de Inscrições
06/04/2020 a partir das 15h	Publicação do Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos Divulgação dos horários das entrevistas
07/04/2020	Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª Etapa
08 a 13/04/2020	2ª etapa – Entrevistas
14/04/2020 a partir das 15h	Publicação do resultado da 2ª etapa – Entrevistas
15/04/2020	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 2ª etapa – Entrevistas
16/04/2020	Publicação do Resultado Final

- 3.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1 Atender a um dos requisitos a seguir:

- a) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior; ou
- b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior e titulação mínima em nível de mestrado.

- 4.2 Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, e à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

- 4.3 Ter disponibilidade de trabalho em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

4.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões de tutoria e de capacitação na UFSC (Campus Trindade), em datas e horários a serem definidos pela Coordenação de Tutoria do Núcleo UAB/SEAD.

4.5 Possuir experiência profissional em EAD e conhecimento na plataforma *Moodle*.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma.

5.2 O formulário de inscrições deverá ser preenchido no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/prof-conteudista-10-20>, anexando os documentos citados no item 5.10.

5.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário, nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.

5.4 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

5.6 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário eletrônico, na forma desse Edital.

5.7 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.8 Será considerado para efeitos de inscrição a última versão enviada do formulário preenchido.

5.9 Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

5.10 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Registro Geral (frente e verso)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

- b) cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- c) cópia digitalizada do diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- d) comprovação de vínculo regular como estudante de mestrado ou doutorado em programa de pós-graduação da UFSC (se houver);
- e) cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior (obrigatório);
- f) cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como professor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- g) cópia digitalizada da comprovação do vínculo como docente ao quadro permanente da UFSC (se houver);
- h) cópia digitalizada da comprovação do vínculo como docente voluntário da UFSC (se houver);
- i) cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência na área da unidade curricular a que está de candidatando (se houver).

5.11 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 5.10 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.12 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior será aceito cópia da Carteira de Trabalho, declaração ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.

5.13 Para efeitos de comprovação da experiência como professor em Educação a Distância será aceita declaração de atividades realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino a que foi vinculado(a).

5.14 Para efeitos de comprovação do vínculo, como docente, ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição, informando a data de início



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

e final de permanência na instituição ou número do SIAPE.

- 5.15 Para efeitos de comprovação do vínculo, como docente voluntário da UFSC, será aceito o Termo de Adesão.
- 5.16 Os dados informados no Formulário que não tiverem documentos comprobatórios; ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.
- 5.17 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 5.10.
- 5.18 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma.
- 5.19 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, conforme cronograma.
- 5.20 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail uab@contato.ufsc.br, conforme modelo do ANEXO I, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR CONTEUDISTA – Edital nº 10/UAB/SEAD/UFSC/2020 – RECURSO INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 6.1 A Comissão Examinadora será composta por três servidores da UFSC, nomeados por portaria da Coordenação do Núcleo UAB.

7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas: Análise de documentos e Entrevista.

8 1ª Etapa – Análise de documentos

- 8.1 O resultado da análise de documentos será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://uab.ufsc.br/>.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

8.1.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 30 pontos.

8.2 A análise de documentos terá seu valor calculado segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Comprovação do vínculo como docente do quadro permanente da UFSC - 10 pontos.
- b) Comprovação do vínculo como docente voluntário da UFSC - 5 pontos.
- c) Comprovação do vínculo como estudante de mestrado e doutorado da UFSC – 3 pontos para estudante de mestrado e 5 pontos para estudante de doutorado.
- d) Experiência comprovada como professor no magistério de ensino superior - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos.
- e) Experiência profissional como professor em Educação a Distância ou Tutor do Sistema UAB - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos.
- f) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Especialização	3 pontos
Mestrado	4 pontos
Doutorado	10 pontos

- g) Para a pontuação citada no item 8.2 alíneas “d” e “e” será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.
- h) Na análise dos documentos descritos no item 8.2 alínea “f” prevalecerá o título de maior pontuação.

8.3 Ao Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, conforme cronograma.

8.4 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail uab@contato.ufsc.br, conforme modelo do ANEXO I, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR CONTEUDISTA – Edital nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

10/UAB/SEAD/UFSC/2020 – RECURSO – 1ª etapa.

8.5 2ª Etapa – Entrevista

- a) A entrevista terá o valor máximo de 30 pontos.
- b) A entrevista será presencial e o seu tempo levará, em média, 15 minutos, por candidato.
- c) O horário e local das entrevistas será divulgado, no site <https://uab.ufsc.br/> conforme cronograma.
- d) Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:
 - d1) Conhecimento e experiências em Educação a Distância - 0 a 15 pontos;
 - d2) Conhecimento sobre a área da Unidade Curricular pretendida - 0 a 5 pontos;
 - d3) Facilidade de comunicação e relação interpessoal – 0 a 10 pontos.
- e) Não haverá entrevista em local diferente daquele estabelecido no item 8.5, alínea “c”.
- f) O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- g) Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado da 2ª etapa, à Comissão Examinadora, conforme estabelecido no cronograma.
- h) O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail uab@contato.ufsc.br conforme modelo do ANEXO I, com o seguinte assunto: CANDIDATO PROFESSOR CONTEUDISTA – Edital nº 10/UAB/SEAD/UFSC/2020 – RECURSO – 2ª etapa.
- i) Por conhecimento sobre a área da Unidade Curricular, entende-se o conhecimento do candidato nas áreas de Mídias e Tecnologias da Informação e Comunicação.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Serão priorizados os candidatos classificados que pertencem ao quadro de docentes concursados da UFSC, conforme [Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2020](#).
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

-
- 9.2 Apenas docentes concursados da UFSC deverão informar o número de SIAPE no ato da inscrição.
- 9.3 Professores que não fazem parte do quadro permanente da UFSC poderão ser chamados caso não haja candidatos do quadro permanente da UFSC classificados que venham a assumir a vaga.
- 9.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 9.5 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 60 pontos.
- 9.6 O candidato que obtiver menos de 28 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.
- 9.7 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) maior nota obtida na 1ª etapa do processo seletivo;
 - b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- 9.8 Até 5 (cinco) candidatos selecionados por vaga, na 1ª etapa, serão convocados por ordem de classificação para participação na 2ª etapa, com agendamento de entrevistas, conforme cronograma a ser publicado no site <https://uab.ufsc.br/>.
- 9.9 Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuras entrevistas conforme demanda.
- 9.10 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados pela coordenação do Núcleo UAB para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

10 DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será divulgado no endereço <https://uab.ufsc.br/> conforme cronograma.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:

- a) original assinado da Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II);
- b) original assinado da Declaração de não possuir grau de parentesco com docentes e servidores da UFSC (Anexo III);
- c) cópias autenticadas: Identidade e CPF; Diplomas e comprovante de tempo de experiência em docência no magistério superior.

12 DA CAPACITAÇÃO

12.1 A reunião de capacitação para Professor Conteudista será realizada no período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação do bolsista.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA

13.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;
 - b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
 - c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

13.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

14 DA REMUNERAÇÃO

- 14.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
 - 14.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas assinado pelo Coordenador de Tutoria e pelo bolsista.
 - 14.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

de outubro de 2016, da CAPES.

1. Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 2. Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;
 - 14.4 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
 - 14.5 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
 - 14.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
 - 14.7 É vedada a contratação de bolsistas com grau de parentesco com docentes ou outros servidores do quadro efetivo da Universidade Federal de Santa Catarina.
 - 14.8 O período de duração das bolsas será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
 - 14.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

14.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UFSC.

14.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

15.2 O Professor Conteuista bolsista desempenhará suas atividades online e, quando presencialmente, no Campus Reitor João David Ferreira Lima da UFSC.

15.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

15.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

15.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

15.6 O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso.

15.7 O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

15.8 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

- 15.9 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 15.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 15.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.
- 15.12 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.
- 15.13 O discente, regularmente matriculado no curso, não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.
- 15.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.



Documento assinado digitalmente
Isaias Scalabrin Bianchi
Data: 05/03/2020 11:39:04-0300
CPF: 006.217.680-30

Florianópolis, 05 de março de 2020.

Isaias Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/UFSC
Portaria nº 1086/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO Nº 10/UAB/SEAD/2020

De: Candidato

Para: Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO Nº 53/2020/SEAD – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

a) Dados gerais do candidato:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	

b) Justificativa do recurso:

--

c) Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas nesse recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ANEXO II

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Declaração de Pagamentos de Bolsas UAB

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF _____, bolsista da modalidade _____
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente.

Nome do bolsista

e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ANEXO III

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Declaração de Grau de Parentesco com Servidores UFSC

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF _____, bolsista da modalidade _____
do Sistema UAB, declaro que não possuo nenhum grau de parentesco com docentes ou outros
servidores do quadro efetivo da Universidade Federal de Santa Catarina.

Nome do bolsista
e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – uab@contato.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 010/2020 - EDITAL DE SELEÇÃO

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a lista de inscrições homologadas, bem como a pontuação na análise de currículo e agenda de entrevistas para a **CHAMADA PÚBLICA 010/2020**, com o objetivo de selecionar Professor Conteudista, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Os candidatos poderão encaminhar recursos relacionados à pontuação na análise de currículo, informando em seu texto o somatório de pontos requeridos, com a especificação dos itens a serem considerados na recontagem, até o dia **08 de maio de 2020**.

As entrevistas acontecerão no dia **14 de maio de 2020**, nos respectivos horários, por meio de videoconferência na sala de reuniões virtual da UAB/UFSC: <https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/uab-ufsc/join>.

Candidato	Análise Curricular	Agenda Entrevista
Bárbara Michele Amorim	13	14/05 às 14h
Delma Cristiane Morari	12	14/05 às 14h10
João Vinicius dos Santos Bobek	9	14/05 às 14h20
Lucia Maria Tavares	8	14/05 às 14h30
Luciana Aita Riss	9	14/05 às 14h40
Luciano Vignochi	13	14/05 às 14h50
Marcos Aurélio Espindola	18	14/05 às 15h
Pietro Caldeirini Aruto	14	14/05 às 15h10
Rodrigo Rosa da Silva	14	14/05 às 15h20
Rosane Barreto Cardoso	7	14/05 às 15h30
Samara da Silva Neiva	5	14/05 às 15h40
Sandra Martins Lohn Vargas	20	14/05 às 15h50
Thaíse Honorato de Souza	14	14/05 às 16h
Thaynara Gilli Tonolli	6	14/05 às 16h10
Vanessa Delazeri Mocellin	9	14/05 às 16h20
Yomara Feitosa Caetano de Oliveira	15	14/05 às 16h30



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 07/05/2020 21:54:11-0300
CPF: 041.620.339-60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

RESULTADO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 010/2020

Candidato(a)	Análise Curricular	Entrevistas	Total	COLOCAÇÃO FINAL
Bárbara Michele Amorim	13	-	13	13º
Delma Cristiane Morari	12	25	37	6º
João Vinicius dos Santos Bobek	9	-	9	14º
Lucia Maria Tavares	8	-	8	16º
Luciana Aita Riss	9	-	9	15º
Luciano Vignochi	13	22	35	7º
Marcos Aurélio Espindola	18	14	32	8º
Pietro Caldeirini Aruto	14	27	41	3º
Rodrigo Rosa da Silva	14	-	14	12º
Rosane Barreto Cardoso	7	17	24	9º
Samara da Silva Neiva	5	17	22	10º
Sandra Martins Lohn Vargas	20	27	47	1º
Thaíse Honorato de Souza	14	30	44	2º
Thaynara Gilli Tonolli	6	15	21	11º
Vanessa Delazeri Mocellin	9	30	39	4º
Yomara Feitosa Caetano de Oliveira	15	23	38	5º

Florianópolis, 14 de maio de 2020



Documento assinado digitalmente
Isaías Scalabrin Bianchi
Data: 14/05/2020 22:30:23-0300
CPF: 006.217.680-30



Documento assinado digitalmente
Monica Motta Lino
Data: 14/05/2020 21:21:25-0300
CPF: 051.567.539-30



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 14/05/2020 21:18:24-0300
CPF: 041.620.339-60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA 010/2020

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva de Professores Conteudistas, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, no Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

Candidato(a)	COLOCAÇÃO
Sandra Martins Lohn Vargas	01
Thaíse Honorato de Souza	02
Pietro Caldeirini Aruto	03
Vanessa Delazeri Mocellin	04
Yomara Feitosa Caetano de Oliveira	05
Delma Cristiane Morari	06
Luciano Vignochi	07
Marcos Aurélio Espindola	08

Florianópolis, 18 de maio de 2020



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 18/05/2020 22:09:35-0300
CPF: 041.620.339-60